



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 25/2024

Reunião Ordinária Pública, de 10 de dezembro de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

Faltas Injustificadas:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

--- No dia 10 de dezembro de 2024, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:41 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- Os Vereadores Sónia Pires e Dinis Faisca, não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presentes nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- O Vereador Luis Filipe Beato apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

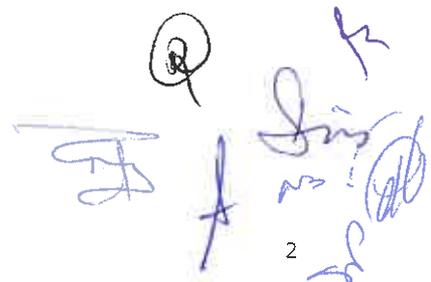
--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que iria ser inaugurado, nesse dia, o Centro de Recolha Oficial de Animais e comunicou que a programação de Natal e Passagem de Ano estava publicada nas redes sociais. -----

--- Informou que foram lançadas as empreitadas de Conservação no Centro Paroquial de Cabanas, a Sub-extensão do Centro de Saúde de Cabanas de Tavira, foi adjudicado também o projeto de ampliação e requalificação do Centro de Saúde de Tavira e referiu que foi recebida a lista final das candidaturas do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana a qual não contempla as candidaturas do Município de Tavira. -----

--- A Presidente propôs que a reunião da Câmara Municipal, marcada para o dia 24 de dezembro, fosse antecipada para o dia 23, devido à quadra natalícia, proposta que foi aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro questionou qual a empresa adjudicatária no procedimento da conceção construção para a reabilitação de troços da Muralha do Rio Gilão Tavira e alertou que existem situações iguais no arco da margem esquerda do rio e outros locais a Presidente respondeu que a empresa adjudicaria é a STAP - Reparação, Consolidação e Mod. de Estruturas, S.A., e informou que existe mais intervenções para fazer ao longo da margem. -----



2

--- A Vereadora alertou ainda que a Rua José Pires Padinha tem muitas pedras soltas e não existe pó de pedra entre as pedras, questionou sobre a realização da vistoria do Cineteatro António Pinheiro e informou que as luzes no interior do edifício estão acesas durante o dia e a noite.-----

--- A Presidente respondeu que está prevista intervenção para a Rua José Pires Padinha, relativamente ao Cineteatro António Pinheiro continua a aguardar a realização de vistoria, informou existir falta uma peça e que as telas finais estavam a ser ultimadas.-----

--- A Vereadora questionou se existe ou não intenção de retomar as férias ativas que deixaram de funcionar devido ao Covid ao que a Presidente respondeu que no geral os jovens ficam aborrecidos e os serviços municipais não os pretendem, mas equaciona a hipótese de avançar com o Programa das Férias Ativas para jovens a serem colocados em algumas áreas específicas, sendo relevante a definição da sua faixa etária.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAISCA** -----

--- O Vereador Dinis Faisca solicitou o relatório sobre o amianto nos edifícios municipais, e a consulta do projeto de requalificação da Escola EB1 do 1.º Ciclo de Santa Catarina.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 307/ 2024/CM - ADITAMENTO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE-----

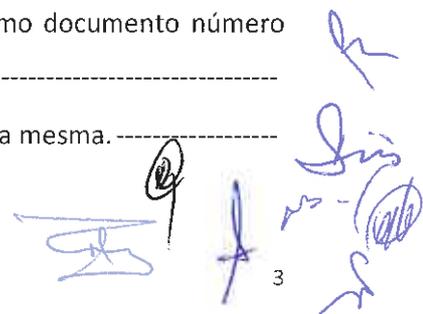
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Aditamento ao Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 308/ 2024/CM - PROPOSTA DE DOAÇÃO DA PINTURA "A PONTE ANTIGA" DE MANUEL FERNÁNDEZ GONZÁLEZ. -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Proposta de doação da pintura "A Ponte Antiga" de Manuel Fernández González, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



3

PROPOSTA N.º 309/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD "51ª VOLTA AO ALGARVE" - PROGRAMA CYCLIN PORTUGAL ALGARVE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio no âmbito do RMAAD "51ª Volta ao Algarve" - Programa Cyclin Portugal Algarve, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 310/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD À ASSOCIAÇÃO CLUBE B.C.F. PARA A REALIZAÇÃO DO "ALGARVE BIKE CHALLENGE 2025"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Associação Clube B.C.F. para a realização do "Algarve Bike Challenge 2025", que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que o evento tem muito impacto na cidade de Tavira, é um evento consolidado e tem muita participação internacional e que seria uma mais-valia se, a longo prazo, o evento fosse organizado por associações do concelho ao que a Presidente respondeu que foi a Associação Clube B.C.F. quem teve a iniciativa e é um bom evento para a cidade de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

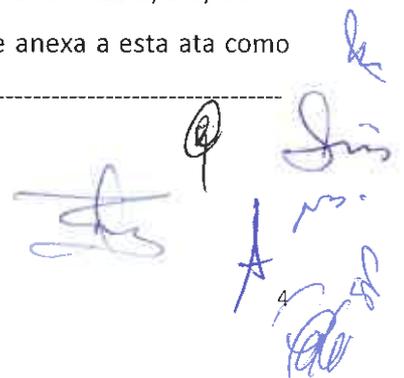
PROPOSTA N.º 311/ 2024/CM - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MANUEL I - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA TEATRO PEDAGÓGICO.-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Agrupamento de Escolas D. Manuel I - Atribuição de apoio financeiro para teatro pedagógico, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 312/ 2024/CM - 01/2024/77 - PONTO DOMINÓ - IMAGEM E FOTOGRAFIA, LDA. - RUA DE SÃO BRÁS, N.º 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01/2024/77 - Ponto Dominó - Imagem e Fotografia, Lda. - Rua de São Brás, n.º 50 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----



--- A Vereadora Maria Inês Faleiro referiu que uma alteração pontual ao Plano Diretor Municipal, evitaria que este tipo de propostas viesse à reunião da câmara.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 313/ 2024/CM - 5.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS | 2024-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 5.ª alteração à Tabela de Preços | 2024, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 314/ 2024/CM - RENOVAÇÃO DE CICLO DO 3.º PERÍODO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO (2025)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Renovação de ciclo do 3.º Período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento (2025), que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 315/ 2024/CM - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ALSUD - COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE, CRL -

--- A Presidente da Câmara Municipal, declarou-se impedida de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. Tendo o Vereador Eurico Palma assumido as funções de Vice-Presidente ao abrigo do despacho n.º 217/2021 de 15 de outubro, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

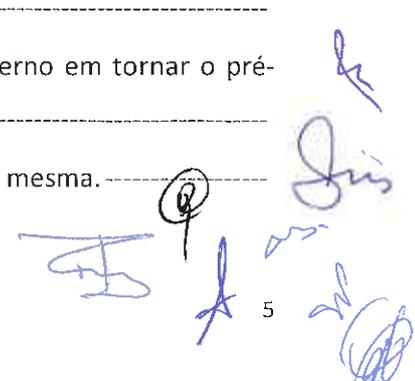
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 316/ 2024/CM - INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início do Procedimento Regulamentar e Participação Procedimental - Regulamento dos Serviços de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar do Concelho de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faisca alertou que existem iniciativas por parte do governo em tornar o pré-escolar gratuito.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



PROPOSTA N.º 317/ 2024/CM - INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE | TAVIRA CRESCE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início do Procedimento Regulamentar e Participação Procedimental - Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade | Tavira Cresce, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 318/ 2024/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA HÍDRICA, NO ÂMBITO DO CONCURSO "EFICIÊNCIA HÍDRICA NA ESCOLA" - 2024/2025-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração técnica e financeira para a implementação de medidas de eficiência hídrica, no âmbito do concurso "Eficiência Hídrica na Escola" - 2024/2025, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faisca questionou o aproveitamento de água do reservatório da escola da Horta do Carmo, ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que o reservatório está ligado, foi feita uma visita e existe um problema mecânico de origem, o reservatório está cheio, mas não se consegue reutilizar a água.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

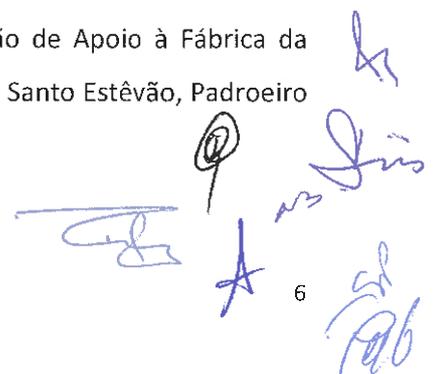
PROPOSTA N.º 319/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA LUZIA DE TAVIRA NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA PADROEIRA DE SANTA LUZIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Luzia de Tavira no âmbito das comemorações do Dia da Padroeira de Santa Luzia, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 320/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CACHOPO, NO ÂMBITO DA FESTA EM HONRA DE SANTO ESTÊVÃO, PADROEIRO DE CACHOPO (26 DE DEZEMBRO DE 2024).-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cachopo, no âmbito da Festa em Honra de Santo Estêvão, Padroeiro



6

de Cachopo (26 de dezembro de 2024), que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Dinis Faisca questionou o decréscimo do valor atribuído relativamente aos anos anteriores ao que a Presidente responde que foi o apoio que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cachopo solicitou.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 321/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO PONTÃO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE TAVIRA | ARRANJOS EXTERIORES E FECHO DO BALCÃO DA RECEÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio ao Pontão - Associação de Solidariedade Social de Conceição de Tavira | Arranjos exteriores e fecho do balcão da receção, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 322/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD - TORNEIO CIDADE TAVIRA - GINÁSIO CLUBE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - Torneio Cidade Tavira - Ginásio Clube Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

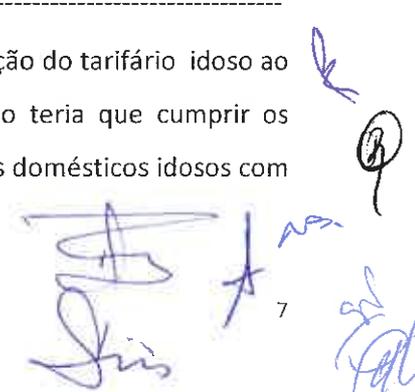
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 323/ 2024/CM - TAVIRAVERDE - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E.M. - TARIFÁRIO PARA 2025-----

--- A Presidente da Câmara Municipal, declarou-se impedida de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. Tendo o Vereador Eurico Palma assumido as funções de Vice-Presidente ao abrigo do despacho n.º 217/2021 de 15 de outubro.-----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2025, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro questionou quais as condições para aplicação do tarifário idoso ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que para aplicar o Tarifário Idoso teria que cumprir os critérios estipulados – 1 - Criado com o objetivo de apoiar os utilizadores finais domésticos idosos com



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Dinis' and other smaller initials.

baixos rendimentos, promovendo uma redução nos valores da fatura de abastecimento de água, saneamento e resíduos aos utilizadores residentes de Tavira, - 2 - Consiste na redução nos valores da fatura dos serviços de águas, saneamento e resíduos e concretiza-se através da isenção das tarifas de disponibilidade, - 3 - A tarifa especial para idosos aplica-se a clientes com idade igual ou superior a 67 anos e cujos rendimentos anuais do titular do contrato sejam menores ou iguais a 14 salários mínimos nacionais. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro alertou que as garagens estão vertidas, no tarifário, em instalações não domésticas, na tarifa de adesão nos resíduos, deveriam ter enquadramento mais específico porque isto cria muitas injustiças, na adesão de instalações domésticas estão discriminadas por tipologia enquanto na instalação não domésticas é por área. -----

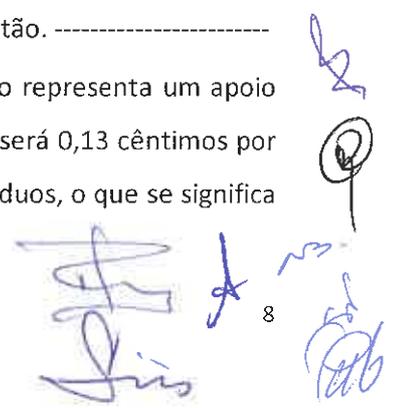
--- O Vereador Dinis Faisca congratulou-se pela elaboração do documento e sua integração na reunião em tempo útil para aprovação antes da aplicação, reconhece que houve um esforço, mas parece um esforço malicioso para enganar a ERSA, tendo em conta que o tarifário dos resíduos sólidos não deve ser indexado ao consumo de água. A TaviraVerde no ano transato manteve essa indexação, mas fez uma pequena alteração e aboliu os escalões, estabelecendo um valor único, fazendo parecer que cumpriu a recomendação da ERSAR, mas tem um valor único porque eliminou os escalões, e esse valor único que está indexado ao consumo de água de acordo com os metros cúbicos de consumo em vez de estar com vários tarifários por escalão, multiplica por o valor único, quando o que a ERSAR recomenda é que deve haver uma tarifa única. -----

--- A Vereadora Sónia Pires respondeu que o ideal seria que o consumidor pagasse o que produz de resíduos, por isso teria que estar indexado ao volume, neste caso o volume do serviço que está por prestar, o investimento para fazer a contabilização dos resíduos em cada utilizador exige um investimento muito grande. -----

--- O Vereador Dinis Faisca informou que existem municípios que já se encontram a fazer essas experiências em zonas mais limitadas que permitem efetivamente quantificar o valor do resíduo e pagar aquilo que realmente produz. Alertou que poderia haver outras tentativas de aproximação à recomendação da ERSAR nomeadamente se a TaviraVerde mostrasse os números exatos de serviço e o número de contadores, a TaviraVerde não mostra transparência ou preocupação para ir ao encontro a uma recomendação. -----

--- O Vereador Eurico Palma respondeu reconhecendo ser essa uma boa sugestão. -----

--- O Vereador Dinis Faisca referiu que, pelas suas contas, o tarifário do idoso representa um apoio mensal de cerca de 0,50 cêntimos, a aplicação do desconto na tarifa da água será 0,13 cêntimos por mês, 0,14 cêntimos por mês no saneamento e 0,12 cêntimos por mês nos resíduos, o que se significa



8

que o único apoio que os idosos teriam anualmente seria de 6,00€. Relativamente ao tarifário social, o apoio é dado pela Câmara e não pela TaviraVerde. -----

--- O Vereador Dinis Faísca questionou tarifários de anos anteriores em que o 1º e o 2º escalão tinham o mesmo valor e agora o 2º escalão tem um valor superior três vezes mais que o 1º escalão. -

--- A Vereadora Sónia Pires respondeu que no 1º tarifário social a TaviraVerde aplicou mal as condições que tinham sido aprovadas na Assembleia Municipal. -----

--- O Vereador Dinis Faísca comentou que se o erro foi a interpretação da TaviraVerde que faturou a totalidade do consumo indevidamente ao Município, foi esse erro que gerou excessiva faturação por parte do Município, mas o valor do 2º escalão era equiparado ao 1º escalão social. Questionou se era sobre estes valores que a Câmara pagaria. -----

--- A Vereadora Sónia Pires respondeu que esses são os valores que os beneficiários iriam pagar com o desconto de tarifa social, o que o município vai financiar está fora, esta informação é para os beneficiários ao que o Vereador Dinis Faísca respondeu que assim já percebe os valores, no 2º escalão o tarifário é apoiado com 25% de desconto e o 1º escalão é apoiado com 75%, são estes os valores que o consumidor vai pagar. -----

--- O Vereador Dinis Faísca perguntou por que razão o valor de resíduos por contentor e por contentor através de transporte marítimo teve uma redução significativa, sendo o valor para o ano de 2025 inferior ao valor do ano de 2023 ao que a Vereadora Sónia Pires respondeu que não tinha conhecimento mas que poderia questionar para obter resposta. -----

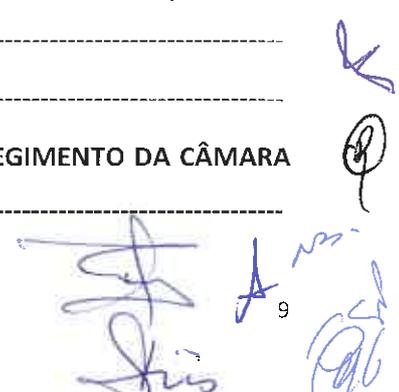
--- Os Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto contra pelos seguintes motivos: 1º Falta o parecer da ERSAR; 2º. Os RSUS continuam anexados ao consumo de água; 3º. O tarifário social diminui o apoio por escalão; 4º. Eliminaram o tarifário para famílias numerosas; 5º O tarifário variável dos idosos é igual ao tarifário normal; 6º. Atendendo ao valor de adesão indexado à área de construção; 7º. A Tavira Verde deixou de ter uma preocupação social que exigimos a todas as empresas, sejam de âmbito privado ou público. -----

--- Após apreciação da referida proposta, e colocada à votação verificou-se o empate, com três votos a favor do Vice-Presidente, dos Vereadores Sónia Pires e Narciso Barradas, e três votos contra dos Vereadores Dinis Faísca, Carlos Rodrigues e Maria Inês Faleiro. -----

--- O Vice-Presidente votou a favor, usando o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 54.º do anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----



--- Não houve público presente a fim de intervir.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador Luis Filipe Beato; -----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela presidente da câmara municipal no âmbito da competência delegada;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 307/ 2024/CM - Aditamento ao auto de transferência de competências na área da saúde; -----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 308/ 2024/CM - Proposta de doação da pintura "a ponte antiga" de Manuel Fernández Gonzalez; -----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 309/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD "51ª volta ao algarve" - Programa Cyclin Portugal Algarve; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 310/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Associação clube B.C.F. para a realização do "Algarve Bike Challenge 2025";-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 311/ 2024/CM - Agrupamento de Escolas D. Manuel I - Atribuição de apoio financeiro para teatro pedagógico; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 312/ 2024/CM - 01/2024/77 - Ponto Dominó - imagem e fotografia, Lda. - rua de são Brás, n.º 50 - união das freguesias de Tavira (santa maria e santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do plano de urbanização de Tavira; -----

DOCUMENTO 9 -Proposta n.º 313/ 2024/CM - 5.ª alteração à tabela de preços | 2024;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 314/ 2024/CM - Renovação de ciclo do 3.º período do programa municipal de apoio ao arrendamento (2025);-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 315/ 2024/CM - Nomeação do representante do município nos órgãos sociais da ALSUD - Cooperativa de ensino e formação profissional do Alentejo, CRL;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 316/ 2024/CM - Início do procedimento regulamentar e participação procedimental - regulamento dos serviços de apoio à família na educação pré-escolar do concelho de Tavira;-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 317/ 2024/CM - Início do procedimento regulamentar e participação procedimental - regulamento municipal de apoio à natalidade |Tavira cresce;-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 318/ 2024/CM - Protocolo de colaboração técnica e financeira para a implementação de medidas de eficiência hídrica, no âmbito do concurso "eficiência hídrica na escola" - 2024/2025; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, the letter 'A', and other scribbles.

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 319/ 2024/CM - Atribuição de apoio à fábrica da igreja paroquial da freguesia de santa luzia de Tavira no âmbito das comemorações do dia da padroeira de santa luzia; --

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 320/ 2024/CM - Atribuição de apoio à fábrica da igreja paroquial da freguesia de cachopo, no âmbito da festa em honra de santo Estêvão, padroeiro de cachopo (26 de dezembro de 2024);-----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 321/ 2024/CM - Atribuição de apoio ao pontão - associação de solidariedade social de conceição de Tavira | arranjos exteriores e fecho do balcão da receção; -----

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 322/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - Torneio cidade Tavira - ginásio clube Tavira;-----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 323/ 2024/CM - Tavira verde - empresa municipal de ambiente, E.M. - tarifário para 2025;-----

DOCUMENTO 20 – Ata em Minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS-----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 09 de dezembro de 2024:

Balancete

Saldo - €20.007.327,59

Em cofre - €11.978,25

Instituições bancárias - €19.995.349,34

ASSISTIRAM À REUNIÃO

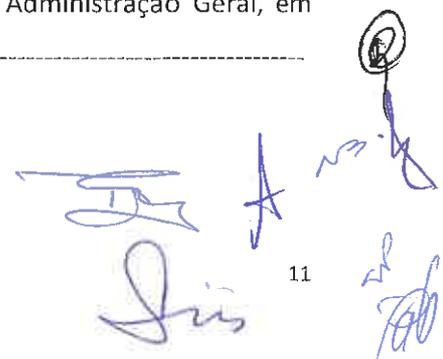
--- Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Helena Isabel Soares dos Santos, Assistente Técnica.-----

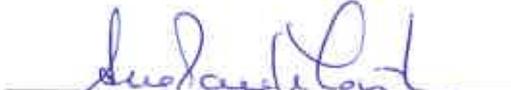
ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 13:00 horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião.-----



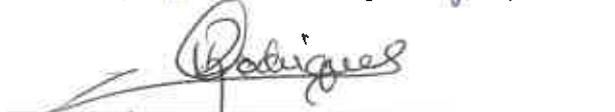
A Presidente,

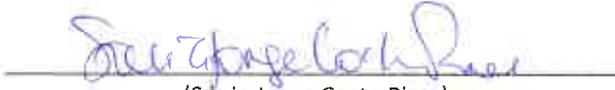

(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,


(Dinis Manuel da Palma Faísca)


(Eurico Manuel Domingos da Palma)

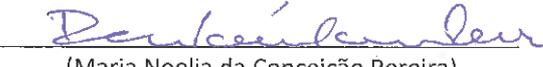

(Carlos Alberto Pires Rodrigues)


(Sonia Jorge Costa Pires)


(Maria Inês Mendonça Faleiro)


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,


(Maria Noelia da Conceição Pereira)

**Proposta n.º 307/ 2024/CM****Processo n.º 2024/100.10.600/13****Assunto:** Aditamento ao Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde**Considerando:**

- Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, de forma a concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- Que de entre essas competências elencam-se as da saúde, cuja transferência foi regulada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Que a transferência das competências prevista no referido diploma foi formalizada através de auto de transferência (n.º ARSALG_011/2022) outorgado, em maio de 2022, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde, I.P. e o Município de Tavira, sujeito a reunião extraordinária do órgão executivo, realizada em 29 de março de 2022, mediante a Proposta n.º 98/2022/CM;
- Que nos termos do número 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, o auto de transferência pode ser alterado mediante aditamento subscrito por todas as partes;
- O impulso conferido pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. ao propor a celebração de Aditamento ao Auto de Transferência de Competências na Saúde, em consonância com o Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, que procede à sua extinção, por fusão e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 5.º relativamente à transferência da propriedade de bens móveis e imóveis afetos à referida entidade;
- Que o Auto de Transferência n.º ARSALG_011/2022 carece de adaptação casuística, propondo-se as seguintes alterações aos anexos:
 - Anexo I – I.A Identificação e caracterização das Unidades Funcionais e das Equipas de Tratamento sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º ARSALG_011/2022, bem como do tipo de transferência das quais são alvo;
 - Anexo II – II.A Identificação dos Imóveis da propriedade da Administração Regional de Saúde, I.P., cuja titularidade é transferida para o município, através do Auto de Transferência n.º ARSALG_011/2022, designadamente os identificados com os n.ºs 7741 e 34947. Passando o imóvel referenciado com o n.º do SIIE 7741 – Centro de Saúde de Tavira a integrar o Anexo II.B ao invés do Anexo II.C;

cd
Jus
A
1/2
P

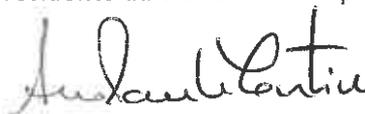
- Anexo III – Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para município, nomeadamente 6 viaturas adquiridas no âmbito do cofinanciamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Anexo V – V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSALG_011/2022, bem como a identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações, relativas à cedência gratuita de instalações da ARS Algarve, I.P. ao Instituto Nacional de Emergência Médica e à Cruz Vermelha Portuguesa;
- Anexo VI - Identificação dos contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSALG_011/2022.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de aditamento ao Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 308/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.10.004/27****Assunto:** Proposta de doação da pintura "A ponte antiga" de Manuel Fernández González**Considerando:**

- A intenção do artista plástico Manuel Fernández González de doar oficialmente ao Município de Tavira, a título definitivo, gratuito e sem qualquer contrapartida, uma pintura da sua autoria intitulada "A ponte antiga", datada de 2024, conforme descrito na documentação que está incluída no Processo nº 2024/300.10.004/27;
- Que na pintura em causa se representam elementos incontornáveis do património cultural da cidade, a ponte antiga e o rio Gilão, e que a obra foi executada no âmbito da exposição "Do rio Gilão ao Guadiana", que esteve patente na Casa André Pilarte durante o mês de outubro de 2024;
- A intenção do Município de Tavira em aceitar formalmente a doação deste bem;
- Que, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação da pintura "A ponte antiga", da autoria de Manuel Fernández González, avaliada em 250,00 € (duzentos euros), cuja imagem e características constam em anexo;
2. Que o referido bem fique à guarda do Museu Municipal de Tavira, que assegurará a sua conservação e inventariação;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 309/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.600/145****Assunto:** Atribuição de Apoio no âmbito do RMAAD "51ª Volta ao Algarve" - Programa Cyclin Portugal Algarve 2025**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- Em 2015 a Câmara Municipal de Tavira aprovou a atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Ciclismo, para comparticipar os custos associados à concretização do programa "Cyclin'Portugal Algarve" (proposta nº 23/2015), tendo-o feito igualmente em 2016 (proposta nº 13/2016), assim como em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (propostas n.ºs 16/2017, 224/2017, 277/2018, 241/2019, 127/2021, 23/2022, 25/2023 e 387/2023, respetivamente);
- A Federação Portuguesa de Ciclismo pretende dar continuidade a esse programa, o qual tem como principal objetivo promover e desenvolver a região do sul de Portugal como um destino privilegiado para a prática do ciclismo;
- O ciclismo é uma modalidade com bastante história e tradição em Tavira, que interessa apoiar e potenciar;

1/2

- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo a vertente do ciclismo de estrada, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- Este programa que a Federação deseja desenvolver apresenta-se assim como uma mais-valia, uma vez que irá constituir um instrumento base essencial para delinear uma estratégia ao nível da promoção da atividade física e da sustentabilidade ambiental, mais concretamente através de medidas de incentivo à utilização da bicicleta e à criação de rotas cicláveis no concelho;
- Que no dia 21 de fevereiro de 2025 passará por Tavira uma etapa da 51ª Volta ao Algarve.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, o qual compreende a atribuição de apoio financeiro à Federação Portuguesa de Ciclismo, correspondente à "51ª Volta ao Algarve" - Programa Cyclin Portugal Algarve 2024, no montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 36581/2024;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 310/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/400**

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Associação Clube B.C.F. para a realização do “Algarve Bike Challenge 2025”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o BTT, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Associação Clube B.C.F. solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 49074, de 8 de novembro de 2024, inserido no Processo 2024/300.50.801/400, um pedido de apoio para a realização do evento “Algarve Bike Challenge 2025” que irá decorrer nos dias 7, 8 e 9 de março de 2025.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, o qual compreende a atribuição de apoio financeiro à Associação Clube B.C.F., correspondente à organização do evento “Algarve Bike Challenge 2025”, no

A
1/2

montante de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 36580/2024;

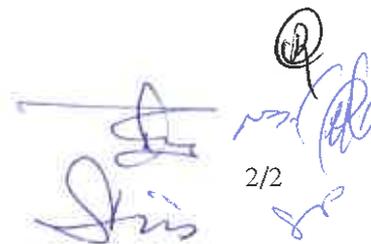
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 311/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.003.02/4

Assunto: Agrupamento de Escolas D. Manuel I - Atribuição de apoio financeiro para teatro pedagógico**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Decreto-Lei n.º 55/2018 confere às escolas autonomia para a “dinamização de trabalho interdisciplinar, de modo a aprofundar, reforçar e enriquecer as *Aprendizagens Essenciais*” para o desenvolvimento nos alunos de “competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas”;
- Que através do documento com o registo de Entrada n.º 49088/2024, o Agrupamento de Escolas D. Manuel I manifesta o seu interesse na realização de um projeto pedagógico visando a exibição de duas peças de teatro para os alunos do 2.º ciclo (282 alunos), a decorrer no dia 13 de janeiro de 2025, no auditório da Escola D. Manuel I, sendo as mesmas concretizadas pela companhia profissional de Teatro EDUCA, contemplando a realização das seguintes peças de teatro: "O Principe Nabo" de Ilse Losa e "Ulisses" de Maria Alberta Menéres, destinadas a alunos do 5º e 6º ano, respetivamente;
- Que o custo unitário previsto para esta iniciativa são 6,00€ / aluno, totalizando o valor de 1.692,00€ (mil seiscentos e noventa e dois euros);
- Que de forma a possibilitar que todos os alunos usufruam gratuitamente do teatro pedagógico sem necessidade de efetuar deslocações até Lisboa, como tem vindo a ocorrer anualmente, o Agrupamento D. Manuel I solicita apoio financeiro ao município;
- Que as peças de teatro se encontram devidamente integradas no Plano Anual de Atividades do agrupamento e aprovadas pelo Conselho Pedagógico;
- O parecer dos serviços constante no processo n.º 2024/850.10.003.02/4.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas D. Manuel I, no montante de 1.692,00€ (mil seiscentos e noventa e dois euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 36628/2024, para realização de um projeto pedagógico visando a exibição de duas peças de teatro, atendendo ao interesse do projeto e aos benefícios positivos da participação da comunidade escolar no mesmo.

A. 1/2
S. 1/2

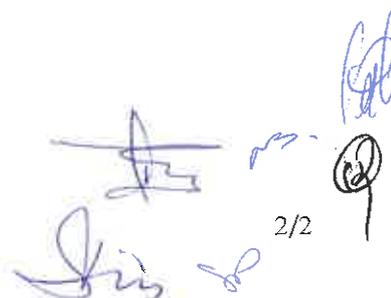
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2


Proposta n.º 312/ 2024/CM
Processo n.º 2024/450.10.204/2449

Assunto: 01/2024/77 - Ponto Dominó - Imagem e Fotografia, Lda. - Rua de São Brás, n.º 50 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento - do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:

1 — Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

2 — Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

3 — A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.

- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a reabilitação, alteração e ampliação de edifício habitacional existente, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alteração e proposto), que se anexam.
- Que a dispensa de estacionamento privativo com a dotação exigida, segundo o RMUE, fundamenta-se pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado, assim como pela sua reduzida dimensão, tornando-se tecnicamente desaconselhável, conforme informações n.ºs 14231/2024, 15286/2024 e despacho de 28 de novembro do corrente ano, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos das alíneas a) e b) que referem:

a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;

b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.

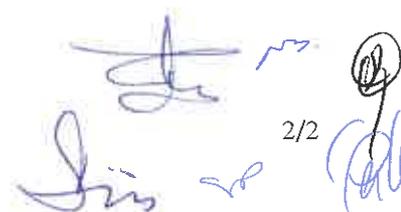
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 313/ 2024/CM****Processo n.º 2024/100.10.400/3****Assunto:** 5.ª alteração à Tabela de Preços | 2024**Considerando que:**

- Os preços, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- Foram adquiridos os livros "*Do barro à roda de oleiro: as cerâmicas da rua das Olarias*" e "*Novos e Velhos Olhares em Torno da Cerâmica Medieval*", conforme informação dos serviços n.º 15373/2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a introdução dos n.ºs 156 e 157, no ponto 3 da tabela de preços, conforme documento em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 314/ 2024/CM****Processo n.º 2023/650.10.105/174****Assunto:** Renovação de ciclo do 3.º Período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento (2025)**Considerando:**

- Que as atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõem uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proactiva e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- Que o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento encontra-se estabelecido mediante o regulamento publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020 regulamentando o regime de acesso e atribuição do apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida no âmbito de um contrato de arrendamento;
- Que o presente apoio se afigura como uma medida protetiva e de recurso para agregados familiares em situação de vulnerabilidade, impossibilitados de adquirir habitação própria e permanente face aos elevados valores praticados no mercado imobiliário alinhados com o aumento do custo de vida;
- Que compete à Divisão de Assuntos Sociais organizar uma lista nominativa de beneficiários e indicação do montante mensal passível de atribuição;
- Que dos 25 agregados familiares atualmente apoiados, 22 mantêm a vivenciada situação de vulnerabilidade validada e enquadrada nos termos do regulamento para renovação do apoio;
- Que 3 famílias reúnem requisitos para inelegibilidade da continuidade do apoio, conforme disposto na informação n.º 15774/2024, constante do Processo n.º 2023/650.10.105/174;
- Que o apoio financeiro global a conceder corresponde a € 76 608,48 (€ 6 384,04 mensal), de acordo com o GOP: 1 101 2024/12 9 e com os números sequenciais de compromisso, conforme mapa em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a renovação de apoio financeiro aos/às 22 beneficiários/as do 3.º Período do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, referente ao 2.º ciclo, por um período de 12 meses, no montante anual de € 76 608,48, sob forma de participar o valor de renda de habitação, nos termos do referido regulamento.
2. Aprovar a atribuição de um apoio mensal aos beneficiários, com início no mês de janeiro de 2025.

1/2

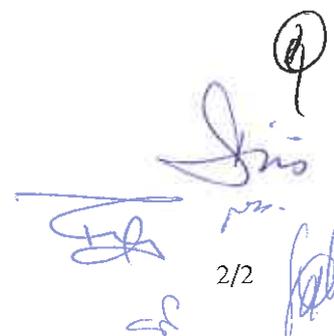
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 315/ 2024/CM****Processo n.º 2024/150.20.303/13**

Assunto: Nomeação do representante do Município nos órgãos sociais da ALSUD - Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CRL.

Considerando que:

- O Município aderiu à ALSUD - Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CRL., em 2006, através da proposta n.º 24/2006, aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 15 de fevereiro de 2006, e sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 27 de fevereiro do mesmo ano;
- Através da proposta n.º 24/2020/CM, aprovada em reunião da câmara municipal de 28 de janeiro de 2020, foi nomeado o atual representante do município na ALSUD;
- Em 20 de dezembro de 2024 serão realizadas eleições para os órgãos sociais da cooperativa (quadriénio 2024/202), sendo necessário nomear um representante do Município;
- Compete à câmara municipal designar o representante do Município em quaisquer entidades em que participe, conforme o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nomear a Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Fernandes Martins, como representante do Município de Tavira nos órgãos sociais da ALSUD - Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CRL.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma

**Proposta n.º 316/ 2024/CM****Processo n.º 2024/100.10.400/12**

Assunto: Início do Procedimento Regulamentar e Participação Procedimental - Regulamento dos Serviços de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar do Concelho de Tavira

Considerando que:

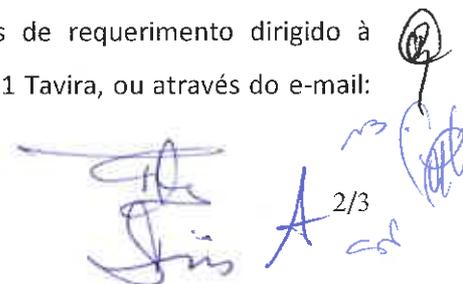
- O Regulamento do Serviço de Apoio à Família do Concelho de Tavira, data do ano de 2003, encontrando-se desajustado da realidade atual, pelo que se verifica a necessidade de revogar tal regime, criando um diploma que proceda às necessidades atuais de atualização dos procedimentos implementados;
- A educação pré-escolar é a primeira etapa no processo de educação ao longo da vida, destinando-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, cf. estatui a Lei-Quadro - Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro;
- Os estudos longitudinais evidenciam que uma educação de infância de qualidade tem um impacto duradouro na vida atual e futura das crianças, no sucesso educativo e na sua integração social;
- O Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar visa apoiar as famílias na tarefa da educação das suas crianças, procurando responder às suas necessidades educativas, proporcionando-lhes oportunidades de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade e preparando-as para uma escolaridade bem-sucedida, nomeadamente através da compreensão da escola como um local de aprendizagens múltiplas;
- Em conformidade com o art.º 39.º, alínea a) do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro¹, “compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: Atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.”;
- Neste contexto, visando a promoção da qualidade educativa, o combate à exclusão e ao abandono precoce, bem como que a educação pré-escolar seja um direito de todos, preconiza-se implementar a oferta gratuita de prolongamento do horário na rede pública da educação pré-escolar, de forma a assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção letiva;

¹ O Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação.

- Para o efeito, importa definir normas que regulem os serviços de apoio à família na educação pré-escolar, designadamente o fornecimento de refeições e as atividades de animação e apoio à família, aferindo a comparticipação nos respetivos custos, quando aplicável, pelos encarregados de educação das crianças que frequentem os estabelecimentos de ensino pré-escolar da rede pública do concelho de Tavira;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as normas municipais que tenham eficácia externa;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *“O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à aprovação do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar do Concelho de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tavira
 - b) Data de início do procedimento: a data da deliberação da presente proposta em Reunião de Câmara;
 - c) Objeto do procedimento: Aprovação do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar do Concelho de Tavira;
 - d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
 - e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de programa: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para o procedimento em causa, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '2/3' and the initials 'col'.

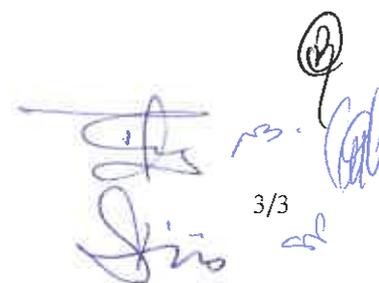
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 5 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



3/3

**Proposta n.º 317/ 2024/CM****Processo n.º 2024/100.10.400/11**

Assunto: Início do Procedimento Regulamentar e Participação Procedimental - Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade | Tavira Cresce

Considerando que:

- A constituição da República Portuguesa refere nos seus artigos 67.º (ponto 1) e 68.º (ponto 2), que a família é um elemento fundamental, tendo superior direito à proteção da sociedade pelos seus membros, sendo que a maternidade e a paternidade se constituem como valores sociais eminentes;
- As tendências demográficas das últimas décadas em Portugal são reveladoras de saldos reduzidos no âmbito da natalidade e fecundidade, verificando-se a alteração da estrutura etária da população, com elevado registo de envelhecimento demográfico, resultando na inversão da pirâmide geracional;
- A idade média da mãe ao nascimento de um/a filho/a tem vindo a aumentar gradualmente nos últimos anos, concomitantemente, o número de filhos/as tem vindo a diminuir, face a diferentes contextos socioeconómicos e laborais, reflexo de diferenciadas conjeturas, com impacto nas rotinas, dinâmicas familiares e hábitos de consumo, não sendo a realidade do município de Tavira, diferente da geral;
- O desenvolvimento sustentado de uma comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, para que o futuro esteja assegurado para as populações vindouras;
- As políticas públicas devem ser coerentes com este princípio, adotando programas/ projetos e medidas que visem apoiar o saldo natural populacional e a valorização das comunidades, concedendo, melhores condições às famílias para educarem/criarem o(s) seu(s) filhos/as, pelo que se mostra necessário regulamentar a matéria em causa;
- Cabe ao Município, cf. alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da ação social e da promoção do desenvolvimento social;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as normas municipais que tenham eficácia externa;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro "O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio

[Handwritten signatures and initials]
1/2

institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à aprovação do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade |Tavira Cresce, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tavira
 - b) Data de início do procedimento: a da deliberação da presente proposta em Reunião de Câmara;
 - c) Objeto do procedimento: Aprovação do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade |Tavira Cresce;
 - d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
 - e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de programa: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para o procedimento em causa, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 318/ 2024/CM****Processo n.º 2024/150.10.500/39**

Assunto: Protocolo de colaboração técnica e financeira para a implementação de medidas de eficiência hídrica, no âmbito do concurso "Eficiência Hídrica na Escola" - 2024/2025

Considerando que:

- O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual;
- A APA exerce, em matéria de recursos hídricos, as funções de Autoridade Nacional da Água, propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, bem como garantindo a consecução dos objetivos da Lei da Água e promoção do uso eficiente da Água;
- Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 26-A/2024, de 20 de fevereiro, foi reconhecida a situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca e aprovado um quadro de medidas de resposta, determinando na alínea e) do seu n.º 24 a promoção de campanhas de informação e sensibilização, até ao montante de 200 000€ (duzentos mil euros), com financiamento a 100 % por recurso ao orçamento do Fundo Ambiental, dos quais está prevista uma verba de 100 000€ (cem mil euros) para o "Concursos Eficiência Hídrica na Escola – Ano Escolar 2024/2025";
- Nos termos da alínea anterior, foi celebrado a 16 de julho de 2024 o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira "Ações de sensibilização e de planeamento para a gestão de seca e escassez" entre o Fundo Ambiental e a APA;
- Em 21 de junho de 2024, foi publicada a RCM n.º 80/2024, que revoga a RCM n.º 26-A/2024 e mantém o reconhecimento da situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca;
- A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos;

1/2

- O Município de Tavira incentivou e apoiou as Escolas EB23 D. Paio Peres Correia e EB23 D. Manuel I na participação do Concurso “Eficiência Hídrica na Escola”, promovido pela APA;
- Importa regular os termos e condições de natureza técnica e financeira a promover entre a APA e o Município de Tavira, no âmbito da RCM n.º 80/2024, de 21 de junho, para a implementação das medidas de eficiência hídrica, no âmbito do concurso “Eficiência Hídrica na Escola”, conforme minuta do protocolo de colaboração, apresentado pela APA (documento em anexo);
- O presente Protocolo tem por objeto regular os termos e condições de natureza técnica e financeira a promover entre a APA e o Município de Tavira, para implementação de medidas de eficiência hídrica no âmbito do concurso “Eficiência Hídrica na Escola – Ano escolar 2024/2025”, pelo montante global de 2.000€ (dois mil euros), relativo aos prémios de participação do Concurso “Eficiência Hídrica na Escola” no valor de 1.000€ (mil euros) obtidos por cada uma das seguintes Escolas: Escola EB23 D. Paio Peres Correia e Escola EB23 D. Manuel I, que serão transferidos após a assinatura do presente Protocolo;
- O Município de Tavira está consciente da importância de fomentar parcerias entre várias entidades, numa perspetiva interventiva no meio, com o objetivo de fomentar práticas que possam incrementar a consciencialização e o reconhecimento da importância do ambiente, contribuindo para a construção de uma cidadania participativa nas questões ambientais;
- Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, em conformidade com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Tavira e a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos em anexo.
2. Designar a Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente protocolo.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 03 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 319/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/589**

Assunto: Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Luzia de Tavira no âmbito das comemorações do Dia da Padroeira de Santa Luzia

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio efetuado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Luzia de Tavira, para a realização das comemorações do Dia da Padroeira de Santa Luzia, que decorrerá no dia 13 de dezembro 2024, bem como os documentos em anexo e a informação constante no processo n.º. 2024/300.50.801/589;
- Que estas tipologias de iniciativas, do interesse das populações em geral, contribuem para a promoção e dinamização do próprio concelho e, constituem uma enorme capacidade de atração de recursos;
- Que estas iniciativas de cariz religioso têm um grande envolvimento e significado para a comunidade local e atraem inúmeros visitantes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Luzia de Tavira, no âmbito das comemorações do Dia da Padroeira de Santa Luzia, no valor de €2.792,47 (dois mil setecentos e noventa e dois euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual corresponde o número sequencial de compromisso 36642/2024, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovativo da despesa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 320/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.003/26**

Assunto: Atribuição de Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cachopo, no âmbito da Festa em Honra de Santo Estêvão, Padroeiro de Cachopo (26 de dezembro de 2024)

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio financeiro apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cachopo no âmbito da Festa do Santo Padroeiro, através do documento com o registo de entrada n.º 52065/2024, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2024/850.10.003/26;
- Que as festas tradicionais estão enraizadas nas localidades e são de grande relevância para a salvaguarda e divulgação do vasto e rico património material e imaterial do Concelho de Tavira;
- Que esta iniciativa, de interesse da população em geral, contribui para a promoção e dinamização do próprio Concelho e constitui uma enorme capacidade de atração de recursos;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cachopo no montante de 800,00 € (oitocentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 36697/2024;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 321/ 2024/CM****Processo n.º 2023/850.10.600/135**

Assunto: Atribuição de apoio ao Pontão - Associação de Solidariedade Social de Conceição de Tavira | Arranjos exteriores e fecho do balcão da receção

Considerando:

- Que o “O Pontão” - Associação de Solidariedade Social da Conceição de Tavira constitui-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve atividades, no âmbito da infância e terceira idade, ao nível das respostas sociais Creche e Centro de Dia;
- Que a entidade solicita apoio financeiro para a realização de trabalhos de arranjos exteriores, no montante de 4.340,00€, cujo pedido foi apresentado mediante o documento com o registo de entrada n.º 36018/2023;
- Que complementarmente a referida associação solicita apoio financeiro para a realização de trabalhos para fecho de balcão da receção, no montante de 1.500,00€, cuja solicitação foi apresentada mediante o documento com o registo de entrada n.º 31334/2024;
- Que os apresentados pedidos de apoios foram alvo de análise pela Informação n.º 16053/2024 e parecer constante do processo n.º 2023/850.10.600/135;
- Que os preconizados apoios visam garantir a melhoria das condições de conforto e acolhimento das crianças e idosos/as;
- Que compete à câmara municipal apoiar, designadamente, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

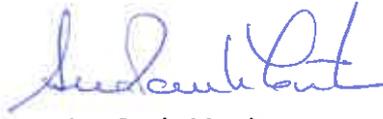
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao “O Pontão” - Associação de Solidariedade Social de Conceição de Tavira, no valor de 5.840,00€ (cinco mil oitocentos e quarenta euros), condicionado à apresentação dos documentos originais da despesa, ao qual coube o número sequencial de compromisso 36698/2024.

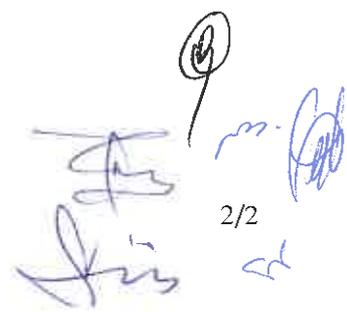
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 322/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/605****Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD – Torneio Cidade Tavira – Ginásio Clube Tavira**Considerando que:**

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos aquáticos, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Ginásio Clube Tavira remeteu, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 51446, de 25 de novembro de 2024 - Processo 2024/300.50.801/605, um pedido de apoio ao evento "Torneio Cidade Tavira" que irá decorrer no dia 21 de dezembro de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico, ao Ginásio Clube Tavira, nas seguintes condições:
 - a. Apoio Financeiro, no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 36696/2024;

b. Apoio logístico, correspondendo à cedência de som (1 microfone + 2 colunas), 6 stands, 10 mesas de plástico e 40 cadeiras de plástico.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Doc. n.º 19

município
tavira

Proposta n.º 323/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.10.002/37

Assunto: Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M. - Tarifário para 2025

Considerando que:

- A Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M., constituída em 28 de fevereiro de 2005 tem, nos termos do n.º 1 do artigo 3º dos seus estatutos, por objeto principal, a gestão, exploração, manutenção e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo público, recolha e rejeição de águas residuais domésticas, recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos;
- O Município de Tavira, nos termos do artigo 21º dos Estatutos da Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M. é detentor de 51% do capital social da empresa;
- Ao abrigo do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados por empresas locais são fixados pelos municípios;
- Nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, a entidade delegante dos serviços prestados, neste caso, o Município de Tavira, dispõe do poder relativamente à atividade da empresa municipal delegatária (Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.), no que concerne à aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos;
- A Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M. através de email - Entrada nº53409, que consta no Processo 2024/300.10.002/37, remeteu o tarifário a aplicar para o ano de 2025.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o tarifário para o ano de 2025, apresentado pela Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M., nos termos em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma